IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 594A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.692, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.113.000,00 (hum milhão, cento e treze mil reais), consignado na seguinte dotação: -

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO
13 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 01 02 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
21 04.122.0003.2003.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL
62 12.361.0011.2018.0000 EDUCAÇÃO REGULAR 150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
67 12.361.0011.2018.0000 EDUCAÇÃO REGULAR 20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 03 05 CRECHES
262 12.365.0012.2019.0000 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS 81.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
210 014 ESCOLA PERIODO INTEGRAL
02 03 05 CRECHES
270 12.365.0012.2019.0000 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS 7.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
210 014 ESCOLA PERIODO INTEGRAL
02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL
50 12.306.0037.2053.0000 MERENDA ESCOLAR 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 01 SAUDE
129 10.301.0010.2012.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
130 10.301.0010.2012.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 002 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300 012 QUALIS-MAIS
139 10.301.0010.2016.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
143 10.301.0010.2016.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE 15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL
156 08.244.0006.2007.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL
163 08.244.0006.2007.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 150.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
164 08.244.0006.2007.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso através de repasse do Governo Estadual, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II

do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 13 de agosto de 2025.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.146, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.113.000,00 (hum milhão, cento e treze mil reais), consignado na seguinte dotação: -

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

13 04.122.0002.2002.0000 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 01 02 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

21 04.122.0003.2003.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL

62 12.361.0011.2018.0000 EDUCAÇÃO REGULAR 150.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

67 12.361.0011.2018.0000 EDUCAÇÃO REGULAR 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 001 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 03 05 CRECHES

262 12.365.0012.2019.0000 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS 81.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

210 014 ESCOLA PERIODO INTEGRAL

02 03 05 CRECHES

270 12.365.0012.2019.0000 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

210 014 ESCOLA PERIODO INTEGRAL

02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL

50 12.306.0037.2053.0000 MERENDA ESCOLAR 150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 01 SAUDE

129 10.301.0010.2012.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

130 10.301.0010.2012.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 002 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 012 QUALIS-MAIS

139 10.301.0010.2016.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

143 10.301.0010.2016.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL

156 08.244.0006.2007.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL

163 08.244.0006.2007.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 150.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA FÍSICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

164 08.244.0006.2007.0000 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 001 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso através de repasse do Governo Estadual, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 13 de agosto de 2025.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....